

EDITAL**CONCURSO Nº 001-2/2020**

Processo nº 200.058/2020

Repartição interessada: Departamento Técnico - Divisão de Meio Ambiente.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL AUDIOVISUAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA VEICULAÇÃO EM PLATAFORMAS DIGITAIS, DESIGNADAS PELO SEMAE, COMO CANAIS DA INTERNET, INTRANET, REDES SOCIAIS E APLICATIVOS PARA SMARTPHONE EXISTENTES E QUE AINDA VENHAM A SER CRIADOS, E EM EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS DA INSTITUIÇÃO.

Data e forma para inscrição:

De 28 de abril de 2020 à 28 de junho de 2020.

**Inscrição: (somente via correio), endereço: Rua Otto Unger, nº 659 –
CEP: 08780-908 - Centro – Mogi das Cruzes – SP.**

O **Serviço Municipal de Águas e Esgotos de Mogi das Cruzes - SEMAE**, por intermédio do Sr. Diretor Geral, torna público que fará realizar uma licitação na modalidade **CONCURSO** de material audiovisual de educação ambiental.

1. DO OBJETO:

1.1 - Aquisição de material audiovisual de educação ambiental para veiculação em plataformas digitais, designadas pelo SEMAE, como canais da internet, intranet, redes sociais e aplicativos para smartphone existentes e que ainda venham a ser criados, e em eventos internos e externos da instituição.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 A inscrição é gratuita, estará aberta de **28 de abril de 2020 a 28 de junho de 2020**, e devido a Pandemia no momento, deverá ser realizada **somente “via correio”** aos cuidados do: **Departamento Técnico do SEMAE, localizado na Rua Otto Unger, nº 659, Mogi das Cruzes – SP., CEP: 08780-908** - (telefone para contato: 11 4798-5711).

2.2 Poderão se inscrever pessoas físicas e/ou jurídicas, com idade igual ou superior a 18 anos completos (considerada a data de inscrição), brasileiros natos ou naturalizados;

2.3 É vedada a inscrição neste edital de membros da Comissão Julgadora, colaboradores do SEMAE e da Secretaria de Educação, incluindo seus familiares até segundo grau;

2.4 O participante poderá inscrever um vídeo amostral, de sua autoria, de no mínimo 20 (vinte) segundos utilizando os personagens e seguindo todas as condições apresentadas no Termo de Referência.

3. DA DOCUMENTAÇÃO:

3.1 Serão aceitas inscrições realizada por pessoa física ou jurídica.

3.2 Nas inscrições em grupo deverá ser escolhido um dos membros como representante dos demais, através de declaração de representação assinada por todos os seus integrantes, colocado dentro do envelope de identificação, que se responsabilizará pela inscrição e pelos termos e condições deste Edital.

3.3 O participante deverá apresentar envelope lacrado, devidamente identificado com a etiqueta abaixo, contendo a seguinte documentação:

EDITAL CONCURSO 01-2/2020**CONCURSO PARA A PREMIAÇÃO DE VIDEOS EDUCACIONAIS PARA SEMAE DE MOGI DAS CRUZES**

Rua Otto Unger, 659, Centro – Mogi das Cruzes-SP – CEP: 08780-908

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

ENDEREÇO COMPLETO:

TEL.:

EMAIL:

- 3.4** O envelope deverá conter os seguintes elementos:
- 3.4.1** Ficha de inscrição devidamente preenchida conforme Anexo I do Termo de referência;
 - 3.4.2** Cópia simples do RG e CPF do responsável ou representante legal;
 - 3.4.3** Cópia simples do comprovante de residência;
 - 3.4.4** Termo de autorização de uso e cessão de direitos autorais para o trabalho apresentado, devidamente assinado pelo(s) participante(s), com firma reconhecida, conforme o modelo contido no Anexo II do Termo de Referência;
 - 3.4.5** DVD contendo vídeo de no mínimo 20'' (vinte segundos);
 - 3.4.6** Currículo e/ou portfólio do artista que comprovem a experiência do artista;
- 3.5** O material utilizado para a inscrição não será devolvido.
- 3.6** A falta de apresentação de quaisquer documentos de inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido neste edital, implicará no imediato indeferimento da inscrição;
- 3.7** O ato da inscrição do participante implica na plena e expressa aceitação das normas constantes neste edital.

4. DA PREMIAÇÃO:

- 4.1** O participante selecionado receberá a premiação em pecúnia no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujo pagamento será realizado conforme item 11.7 do Termo de referência e certificado atestando a premiação.
- 4.2** Para a cobertura dessa despesa foi realizada a reserva de dotação nº 00017/2020 na ficha 45.

5. DA SELEÇÃO:

- 5.1** A triagem de caráter eliminatório ocorrerá com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição neste edital e no Termo de Referência.
- 5.2** Seguindo os **critérios de seleção** previstos no termo de referência, será realizada a classificação das propostas, por ordem decrescente da pontuação.
- 5.3** O resultado final, será homologado pela Comissão Julgadora e publicado na página de transparência da Prefeitura de Mogi das Cruzes, no endereço: <http://www.mogidascruzes.sp.gov.br/licitacao>, sendo de total responsabilidade do participante o acompanhamento das atualizações.
- 5.4** Caso o participante não atinja a pontuação mínima de 06 (seis) pontos, será automaticamente eliminado.

6. DO RECURSO:

- 6.1** Os participantes não habilitados terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação dos selecionados, para interpor recursos à Comissão Julgadora, encaminhados por **email** aos cuidados de: wilber@semae.sp.gov.br e cristiano@semae.sp.gov.br
- 6.2** Os Recursos serão julgados em até 05 (cinco) dias e o resultado final será publicado pelo SEMAE no site: <http://www.mogidascruzes.sp.gov.br/licitacao/> e jornais locais, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

7. DA COMISSÃO JULGADORA:

- 7.1** A Comissão Julgadora será presidida pelo Diretor Geral do SEMAE e composta por 02 (dois) colaboradores do SEMAE e pelo menos um colaborador da Secretaria Municipal de Educação.

7.2 Compete a Comissão Julgadora analisar e selecionar os vídeos amostrais inscritos, lavrando em ata as decisões tomadas explicitando todos os critérios de julgamento adotados, devidamente fundamentados e subscritas pelos membros da Comissão.

7.3 A Comissão Julgadora é soberana na classificação do material audiovisual inscrito neste presente Concurso Público, sendo inquestionáveis suas decisões, no que concerne ao mérito construtivo e artístico.

7.4 Na análise do vídeo inscrito, a Comissão Julgadora poderá baixar diligências solicitando novas informações e esclarecimentos.

7.5 Na hipótese de ausência de quaisquer dos membros da Comissão Julgadora, competirá ao Diretor Geral do SEMAE a designação de substituto(s).

8. DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Constituem obrigações do participante:

- a)** Cumprir com o determinado na proposta apresentada no Edital;
- b)** Para o participante premiado, entregar os vídeos finais no prazo de até 04 (quatro) meses após a publicação da seleção.

8.2 DAS OBRIGAÇÕES DO SEMAE:

- a)** Exercer o monitoramento dos serviços;
- b)** Orientar quanto à produção do conteúdo e outros elementos do material audiovisual, quando for preciso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Informamos que o objeto do presente edital não se trata de serviço de publicidade, e sim de elaboração de conteúdo para fins de educação ambiental.

11.2 A inexecução total ou parcial do vídeo educacional e/ou quaisquer impedimentos ao objeto deste edital, implicará no redirecionamento do prêmio para o participante com a melhor pontuação subsequente.

11.3 É facultado a Comissão Julgadora, em qualquer fase deste procedimento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

11.4 O ato de inscrição implica na automática e plena concordância com as normas deste Edital e do Termo de Referência deste concurso.

11.5 Todos os direitos autorais sobre o referido trabalho para quaisquer tipos de utilização, publicação, exposição ou reprodução por qualquer meio ou técnica, serão de propriedade do SEMAE, nos termos do que dispõe a Lei nº 9.610/98.

11.6 Os candidatos inscritos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas e arcarão com as consequências de eventuais erros no preenchimento, isentando assim o SEMAE de qualquer responsabilidade civil ou criminal nesses casos.

11.7 A qualquer tempo, este edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como o conhecimento das normas complementares.

11.9 Após o envio das inscrições não será admitida alterações ou complementações na produção do objeto deste edital.

11.10 Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela Comissão Julgadora.

Mogi das Cruzes, 27 de abril de 2020.

WILBER KOHLER
Diretor Técnico

GLAUCO LUIZ SILVA
Diretor Geral